

PORTARIA Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017184/2015-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica DEMARCHI INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 22.114.189/0001-86, situada no Município de São Paulo - SP, Avenida Interlagos, nº 285, Jardim Umuarama, CEP: 04.661-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO DE ANDRADE LIMA NETO
Diretor Substituto